



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

**PARECER Nº** 3/2023/SPL-E -ANP  
**PROCESSO Nº** 48610.004191/2018-64  
**INTERESSADO:** AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - SEDE (ANP)  
**ASSUNTO:** **Atualização do edital da Oferta Permanente de Concessão (OPC) para retirada de 143 Blocos exploratório do edital da Oferta Permanente de Concessão em razão da proximidade da expiração da validade da Manifestação Conjunta MME/MMA datada de 17/07/2018**

Senhora Superintendente,

1. A Resolução CNPE nº 17/2017, de 08/07/2017, estabelece que o planejamento de outorga de áreas levará em consideração as conclusões de estudos multidisciplinares de avaliações ambientais de bacias sedimentares e, alternativamente, para as áreas cujos estudos ainda não tenham sido concluídos, as avaliações sobre possíveis restrições ambientais serão sustentadas por manifestação conjunta do Ministério de Minas e Energia (MME) e do Ministério do Meio Ambiente (MMA).

Art. 6o O planejamento de outorga de áreas levará em consideração as conclusões de estudos multidisciplinares de avaliações ambientais de bacias sedimentares, com abrangência regional, que subsidiarão o planejamento estratégico de políticas públicas, de modo a dar maior segurança e previsibilidade ao processo de licenciamento ambiental dos empreendimentos petrolíferos, segundo as melhores práticas internacionais.

§ 1o Os estudos, referidos no caput, contemplarão a análise do diagnóstico socioambiental de bacias sedimentares e da identificação dos potenciais impactos socioambientais associados às atividades ou empreendimentos de exploração e produção de petróleo e gás natural, subsidiarão a classificação da aptidão da bacia sedimentar avaliada para o desenvolvimento das referidas atividades ou empreendimentos, bem como a definição de recomendações a serem integradas aos processos decisórios relativos à outorga de áreas e ao respectivo licenciamento ambiental.

§ 2o Alternativamente, para as áreas que ainda não tenham sido concluídos tais estudos, as avaliações sobre possíveis restrições ambientais serão sustentadas por manifestação conjunta do Ministério de Minas e Energia e do Ministério do Meio Ambiente, complementadas, no que se refere a bacias sedimentares terrestres, por pareceres emanados pelos Órgãos Estaduais do Meio Ambiente, com competência para o licenciamento ambiental na área em questão.

§ 3o Para atendimento ao disposto no § 2o, os Ministérios de Minas e Energia e do Meio Ambiente:

I - poderão, individual e independentemente, delegar a competência para o estabelecimento da citada manifestação conjunta; e

II - deverão estabelecer em cento e vinte dias, contados a partir da publicação desta Resolução, os procedimentos, critérios e prazos que balizarão as manifestações conjuntas.

2. A Portaria Interministerial MME/MMA nº 01/2022, que estabelece os procedimentos, critérios e prazos para as manifestações conjuntas, estabelece que a manifestação conjunta terá validade de 5 (cinco) anos.

Art. 3º O MMA e o MME deverão elaborar a manifestação conjunta, em até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento dos pareceres encaminhados na forma do art. 2º, § 3º, com vistas a indicar as áreas que poderão ser disponibilizadas para a licitação.

§ 1º A manifestação conjunta a que se refere o caput deste artigo terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser revista e ratificada por iguais períodos, caso necessário.

3. As Resoluções de Diretoria nº 655/2022 (SEI 2685888) e 196/2023 (SEI 3019623) deliberaram para: i) aprovar o Edital de Licitações de Oferta Permanente de Concessão (SEI 2903639) decorrente da Consulta e Audiência Públicas nº 21/2022 e da Audiência Pública nº 05/2023, respectivamente, ii) autorizar o envio para ao Tribunal de Contas da União, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 81/2018, e; iii) autorizar a publicação do comunicado no Diário Oficial de União e em jornais de grande circulação, e dos arquivos na íntegra em formato digital nos sítios eletrônicos da ANP, nos termos do Art. 4º da Resolução ANP nº 18/2015.

**PROCESSO (S) ADMINISTRATIVOS (S): 48610.004191/2018-64**

**DESPACHO DO CIRCUITO DELIBERATIVO Nº: 201/2022/SGE-CIRCUITO/SGE**

**DATA: 16/12/2022**

**RD Nº: 655/2022**

**ASSUNTO:**

Retificação da Resolução de Diretoria nº 643/2022

**RESOLUÇÃO:**

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.004191/2018-64, e com base no Despacho nº 321/2022/SPL/ANP-RJ (SEI nº 2645761), resolve, por unanimidade entre os votantes:

Aprovar a retificação da Resolução de Diretoria nº 643/2022 (SEI nº 2682393), conforme o disposto no Despacho nº 321/2022/SPL/ANP-RJ

(SEI nº 2645761), nos seguintes termos:

(i) aprovar a nova versão do edital de licitações e minutas dos contratos de concessão de Oferta Permanente;

(ii) aprovar a Súmula da Audiência Pública nº 21/2022, que será publicada no sítio eletrônico <https://www.gov.br/anp/pt-br/rodadas-anp>;

(iii) aprovar as planilhas contendo as contribuições recebidas durante a Consulta e Audiência Públicas nº 21/2022 e as deliberações da ANP, que serão publicadas no sítio eletrônico <https://www.gov.br/anp/pt-br/rodadas-anp>;

(iv) autorizar o envio da nova versão do edital de licitações e minutas dos contratos de concessão de Oferta Permanente, bem como dos documentos que subsidiaram suas alterações ao Tribunal de Contas da União, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 81/2018;

(v) autorizar a publicação do comunicado da nova versão do edital de licitações e minutas dos contratos de concessão de Oferta Permanente no Diário Oficial de União e em jornais de grande circulação, e dos arquivos na íntegra em formato digital nos sítios eletrônicos da ANP, nos termos do Art. 4º da Resolução ANP nº 18/2015, após o prazo determinado na Instrução Normativa TCU nº 81/2018;

(vi) autorizar a publicação dos demais documentos aprovados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/anp/pt-br/rodadas-anp>, quando da publicação do edital; e

(vii) autorizar a aplicação dos novos modelos de seguro-garantia e carta de crédito, aprovados na revisão do edital da Oferta Permanente, para as novas apólices e cartas de crédito emitidas no âmbito de contratos de concessão e partilha oriundos de rodadas anteriores a 31 de Dezembro de 2022, a partir da data da publicação desta decisão; e

(viii) autorizar a aplicação dos novos modelos de seguro-garantia e carta de crédito, apresentados pela Superintendência de Exploração nesta Proposta para deliberação da Diretoria Colegiada, para as novas apólices e cartas de crédito emitidas no âmbito dos contratos que não exigem a correção do valor monetário do

**PROCESSO (S) ADMINISTRATIVOS (S): 48610.004191/2018-64**

**REUNIÃO DE DIRETORIA Nº: 1.115**

**DATA: 27/04/2023**

**RD Nº: 196/2023**

**ASSUNTO:**

Atualização do edital da Oferta Permanente de Concessão (OPC) para inclusão de blocos exploratórios (ES-T-399 e PRC-T-54) e área com acumulações marginais (Japiim) após Audiência Pública nº 5/2023

**RESOLUÇÃO:**

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o constante no processo nº 48610.004191/2018-64, e com base na Nota Técnica nº 8/2023/SPL/ANP-RJ, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 14/2023/SPL, bem como no Parecer nº 115/2023/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 1083/2023/PFANP/PGF/AGU, resolve, por unanimidade:

I) aprovar a nova versão do edital de licitações da Oferta Permanente de Concessão com a inclusão dos blocos exploratórios ES-T-399 e PRC-T-54 e da área com acumulações marginais Japiim;

II) aprovar a Súmula da Audiência Pública nº 5/2023, que será publicada no sítio eletrônico da ANP na internet;

III) dar ciência ao Tribunal de Contas da União, das alterações no edital de licitações da Oferta Permanente de Concessão, nos termos da IN TCU nº 81/2018;

IV) autorizar a publicação do comunicado da nova versão do edital de licitações e minutas dos contratos de concessão de Oferta Permanente no Diário Oficial de União e em jornais de grande circulação, e dos arquivos na íntegra em formato digital nos sítios eletrônicos da ANP, nos termos do art. 4º da Resolução ANP nº 18, de 18 de março de 2015; e

V) autorizar a publicação dos demais documentos aprovados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/anp/pt-br/rodadas-anp>, quando da publicação do edital.

4. O item 1.3.2 do Edital de Licitações de Oferta Permanente de Concessão (SEI 2903639) prevê que o cronograma a ser estabelecido pela CEL para cada ciclo observará o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias entre a aprovação da declaração dos setores de interesse acompanhada de garantia de oferta e a data de realização da sessão pública de apresentação de ofertas.

1.3.2. O cronograma a ser estabelecido pela CEL para cada ciclo observará o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias entre a aprovação da declaração dos setores de interesse acompanhada de garantia de oferta e a data de realização da sessão pública de apresentação de ofertas. Os cronogramas estabelecidos pela CEL apontarão as seguintes datas:

5. O item 2.1.8 do Edital de Licitações de Oferta Permanente de Concessão (SEI 2903639) prevê que a ANP poderá retirar blocos ou áreas da Oferta Permanente de forma fundamentada, por motivos técnicos ou de interesse público.

2.1.8. A ANP poderá retirar blocos ou áreas da Oferta Permanente de Concessão por determinação judicial ou, de forma fundamentada, por motivos técnicos ou de interesse público, bem como os que já tenham sido adjudicados no âmbito da Oferta Permanente de Concessão.

6. A Parte 1 do ANEXO I do Edital de Licitações de Oferta Permanente de Concessão (SEI 2903639) lista 1.098 Blocos Exploratórios em Oferta Permanente de Concessão.

7. Os Acórdãos TCU nº 797/2023 (SEI 3023095), de 26/04/2023 , e nº 11390/223 (SEI 3147929), de 07/06/2023, alusivos ao processo de desestatização para acompanhamento dos procedimentos e ciclos decorrentes da Oferta Permanente, sob o regime de Concessão, de Blocos Terrestres e Marítimos com Risco Exploratório e de Áreas com Acumulações Marginais (OPC 2022.1), com vistas à outorga de contratos de concessão para atividades de exploração, reabilitação e produção de petróleo e gás natural, a ser realizada pela ANP, consideram, que a ANP atendeu aos aspectos de tempestividade, completude e suficiência técnica dos elementos apresentados por meio do acervo documental inerente à Oferta Permanente de Concessão (OPC) revisão 2022.1.

#### **ACÓRDÃO Nº 797/2023 – TCU – Plenário**

1. Processo nº TC 000.762/2023-7
2. Grupo I – Classe de Assunto: VII – Desestatização
3. Interessado: Tribunal de Contas da União
4. Unidade: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)
5. Relator: Ministro Jorge Oliveira
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Petróleo, Gás Natural e Mineração (AudPetróleo)
8. Representação legal: não há
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de desestatização para acompanhamento dos procedimentos e ciclos decorrentes da Oferta Permanente, sob o regime de Concessão, de Blocos Terrestres e Marítimos com Risco Exploratório e de Áreas com Acumulações Marginais (OPC 2022.1), com vistas à outorga de contratos de concessão para atividades de exploração, reabilitação e produção de petróleo e gás natural, a ser realizada pela ANP.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento no art. 43 da Lei 8.442/1993; no art. 258, inciso II, do Regimento Interno do TCU; nos arts. 8º, § 3º, inciso III; 11, inciso III, e 17 da Resolução-TCU 294/2018 e nos arts. 9, inciso I, e 10, da Resolução-TCU 315/2020, em:

9.1. considerar, sob o ponto de vista formal, e dado o escopo definido para a análise da presente desestatização pela Auditoria Especializada em Petróleo, Gás Natural e Mineração, que a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) atendeu aos aspectos de tempestividade, completude e suficiência técnica dos elementos apresentados por meio do acervo documental inerente à Oferta Permanente de Concessão (OPC) revisão 2022.1;

#### **ACÓRDÃO Nº 1139/2023 – TCU – Plenário**

1. Processo nº TC 000.762/2023-7
2. Grupo I – Classe de Assunto: VII – Desestatização
3. Interessados/Responsáveis: não há.
4. Órgão/Entidade: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.
5. Relator: Ministro Jorge Oliveira.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Petróleo, Gás Natural e Mineração (AudPetróleo).
8. Representação legal: não há
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de desestatização para acompanhamento dos procedimentos e ciclos decorrentes da Oferta Permanente, sob o regime de Concessão, de Blocos Terrestres e Marítimos com Risco Exploratório e de Áreas com Acumulações Marginais (OPC 2022.1), com vistas à outorga de contratos de concessão para atividades de exploração, reabilitação e produção de petróleo e gás natural, a ser realizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), em que, na presente fase, se examina documentação complementar, submetida posteriormente à análise já realizada por meio do Acórdão 797/2023-Plenário.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento no art. 43 da Lei 8.442/1993; no art. 258, inciso II, do Regimento Interno do TCU; nos arts. 8º, § 3º, inciso III; 11, inciso III, e 17 da Resolução-TCU 294/2018 e nos arts. 9, inciso I, e 10, da Resolução-TCU 315/2020, em:

9.1. considerar, em complemento ao julgamento proferido no Acórdão 797/2023/TCU Plenário, que a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) atendeu aos aspectos de tempestividade, completude e suficiência técnica dos elementos apresentados por meio do acervo documental inerente à Oferta Permanente de Concessão (OPC) revisão 2022.1;

8. Assim, o Edital de Licitações de Oferta Permanente de Concessão aprovado pelas Resoluções de Diretoria nº 655/2022 e 196/2023 encontra-se apto para publicação nos sítios eletrônicos da ANP.

9. Contudo, o Ofício Nº 41/2023/SSM-CMA/SSM/ANP-RJ-e (SEI 2929197) informou que, baseado no arcabouço legal vigente, a Manifestação Conjunta datada de 17/07/2018 (SEI 0083885) e a Manifestação Conjunta datada de 31/12/2018 (SEI 0121026) irão expirar durante o ano de 2023. Consequentemente, 143 blocos e, em seguida, 337 blocos exploratórios deixarão de estar habilitados à luz da Portaria 01/2022, conforme Tabelas 1 e 2:

***Tabela 1 – Blocos Exploratórios com prazo de validade da manifestação conjunta MMA/MME datada de 17/07/2018 (Total 143 blocos)***

| Bacia     | Setor   | Manifestação Conjunta datada de 17/07/2018<br>(Total 143 blocos)                                                                                                                          |
|-----------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Paraná    | SPAR-CN | PAR-T-153, PAR-T-154, PAR-T-155, PAR-T-174, PAR-T-176, PAR-T-194, PAR-T-195,<br>PAR-T-216<br>(8 blocos)                                                                                   |
| Paraná    | SPAR- N | PAR-T-83, PAR-T-84, PAR-T-85, PAR-T-100, PAR-T-101, PAR-T-102, PAR-T-115<br>PAR-T-116, PAR-T-117, PAR-T-118, PAR-T-119<br>(11 blocos)                                                     |
| Parnaíba  | SPN-SE  | PN-T-105, PN-T-120, PN-T-121, PN-T-135, PN-T-152, PN-T-153, PN-T-167<br>PN-T-169, PN-T-183, PN-T-184<br>(10 blocos)                                                                       |
| Parnaíba  | SPN-O   | PN-T-148, PN-T-164<br>(2 blocos)                                                                                                                                                          |
| Parnaíba  | SPN-N   | PN-T-70, PN-T-88, PN-T-98, PN-T-104, PN-T-113<br>(5 blocos)                                                                                                                               |
| Recôncavo | SREC-T2 | REC-T-17, REC-T-18, REC-T-19, REC-T-23, REC-T-25, REC-T-29, REC-T-30,<br>REC-T-31, REC-T-34, REC-T-38, REC-T-39, REC-T-43, REC-T-48, REC-T-49,<br>REC-T-81, REC-T-87, REC-T-90, REC-T-100 |

|                 |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                 |            | (18 blocos)                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Recôncavo       | SREC-T3    | REC-T-123, REC-T-124, REC-T-125, REC-T-136, REC-T-137, REC-T-138, REC-T-149, REC-T-150, REC-T-162, REC-T-164, REC-T-175, REC-T-176, REC-T-177, REC-T-188, REC-T-189, REC-T-190, REC-T-192, REC-T-203, REC-T-204, REC-T-205, REC-T-206, REC-T-220, REC-T-235, REC-T-237, REC-T-280<br>(25 blocos) |
| Campos          | SC-AR2     | C-M-058, C-M-099, C-M-147, C-M-173, C-M-201, C-M-232<br>(6 blocos)                                                                                                                                                                                                                               |
| Campos          | SC-AR3     | C-M-299, C-M-332, C-M-333, C-M-334, C-M-364, C-M-365, C-M-366, C-M-398<br>(8 blocos)                                                                                                                                                                                                             |
| Campos          | SC-AR4     | C-M-431, C-M-432, C-M-464, C-M-465, C-M-466, C-M-496, C-M-497, C-M-498, C-M-528, C-M-529, C-M-530, C-M-560, C-M-591, C-M-592, C-M-620<br>(15 blocos)                                                                                                                                             |
| Ceará           | SCE-AP2    | CE-M-527, CE-M-529, CE-M-531, CE-M-533, CE-M-535, CE-M-599<br>(6 blocos)                                                                                                                                                                                                                         |
| Ceará           | SCE-AP3    | CE-M-605, CE-M-663, CE-M-667, CE-M-719<br>(4 blocos)                                                                                                                                                                                                                                             |
| Potiguar        | SPOT-AR1   | POT-M-662, POT-M-759<br>(2 blocos)                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Potiguar        | SPOT-AP1   | POT-M-571, POT-M-667, POT-M-669, POT-M-766<br>(4 blocos)                                                                                                                                                                                                                                         |
| Santos          | SS-AR2     | S-M-0225, S-M-0226, S-M-0268, S-M-0270, S-M-0314<br>(5 blocos)                                                                                                                                                                                                                                   |
| Santos          | SS-AUP1    | S-M-649, S-M-760, S-M-762<br>(3 blocos)                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sergipe-Alagoas | SSEAL-AP1  | SEAL-M-212, SEAL-M-214, SEAL-M-279, SEAL-M-281, SEAL-M-353<br>(5 blocos)                                                                                                                                                                                                                         |
| Sergipe-Alagoas | SSEAL-AP2  | SEAL-M-568, SEAL-M-571, SEAL-M-633<br>(3 blocos)                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sergipe-Alagoas | SSEAL-AUP1 | SEAL-M-283, SEAL-M-355                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|                 |            |                         |
|-----------------|------------|-------------------------|
|                 |            | (2 blocos)              |
| Sergipe-Alagoas | SSEAL-AUP2 | SEAL-M-635<br>(1 bloco) |

**Tabela 2 – Blocos Exploratórios com prazo de validade da manifestação conjunta MMA/MME datada de 31/12/2018 (Total 337 blocos)**

| Bacia          | Setor    | Manifestação Conjunta datada de 31/12/2018<br>(Total 337 blocos)                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Amazonas       | SAM-O    | AM-T-36, AM-T-38, AM-T-63, AM-T-64, AM-T-82, AM-T-83, AM-T-107<br>AM-T-129, AM-T-131, AM-T-132, AM-T-146, AM-T-147, AM-T-148<br>(13 blocos)                                                                                                                                                               |
| Espírito Santo | SES-T2   | ES-T-086, ES-T-087, ES-T-106, ES-T-201, ES-T-214, ES-T-226<br>(6 blocos)                                                                                                                                                                                                                                  |
| Espírito Santo | SES-T4   | ES-T-290, ES-T-291, ES-T-304, ES-T-318, ES-T-331, ES-T-344, ES-T-352<br>ES-T-353, ES-T-362, ES-T-363, ES-T-371, ES-T-380, ES-T-389, ES-T-398<br>ES-T-399, ES-T-407, ES-T-408<br>(17 blocos)                                                                                                               |
| Espírito Santo | SES-T6   | ES-T-504, ES-T-514, ES-T-525<br>(3 blocos)                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Parnaíba       | SPN-N    | PN-T-046, PN-T-050, PN-T-051, PN-T-100<br>(4 blocos)                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Potiguar       | SPOT-T1B | POT-T-140, POT-T-141, POT-T-149, POT-T-150, POT-T-158, POT-T-159, POT-T-160,<br>POT-T-169, POT-T-170, POT-T-180, POT-T-181, POT-T-191, POT-T-192, POT-T-194,<br>POT-T-195, POT-T-204, POT-T-205, POT-T-206, POT-T-207, POT-T-208, POT-T-426,<br>POT-T-427, POT-T-428, POT-T-469, POT-T-470<br>(25 blocos) |
| Potiguar       | SPOT-T2  | POT-T-196, POT-T-197, POT-T-198, POT-T-209, POT-T-210, POT-T-211, POT-T-223,<br>POT-T-224, POT-T-225, POT-T-239, POT-T-240, POT-T-255, POT-T-256, POT-T-257,<br>POT-T-276, POT-T-277, POT-T-298, POT-T-325, POT-T-472, POT-T-473<br>(20 blocos)                                                           |
| Potiguar       | SPOT-T3  | POT-T-303, POT-T-331, POT-T-366, POT-T-367, POT-T-368, POT-T-396, POT-T-403,                                                                                                                                                                                                                              |

|                     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                     |          | POT-T-404, POT-T-406, POT-T-407, POT-T-408, POT-T-439, POT-T-440, POT-T-445,<br>POT-T-446, POT-T-447, POT-T-448, POT-T-449, POT-T-450, POT-T-483, POT-T-484,<br>POT-T-485, POT-T-488, POT-T-489<br>(24 blocos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Potiguar            | SPOT-T4  | POT-T-511, POT-T-512, POT-T-513, POT-T-515, POT-T-516, POT-T-553, POT-T-554,<br>POT-T-555, POT-T-556, POT-T-557, POT-T-559, POT-T-560, POT-T-598, POT-T-599,<br>POT-T-600, POT-T-601, POT-T-602, POT-T-603, POT-T-604, POT-T-607, POT-T-612,<br>POT-T-642, POT-T-643, POT-T-644, POT-T-645, POT-T-646, POT-T-647, POT-T-648,<br>POT-T-649, POT-T-653, POT-T-656, POT-T-657, POT-T-688, POT-T-689, POT-T-691,<br>POT-T-692, POT-T-693, POT-T-694, POT-T-698, POT-T-701, POT-T-703, POT-T-734<br>POT-T-735, POT-T-736, POT-T-737, POT-T-738, POT-T-739, POT-T-742, POT-T-745,<br>POT-T-746, POT-T-748, POT-T-749, POT-T-781, POT-T-782, POT-T-783, POT-T-789,<br>POT-T-790, POT-T-786, POT-T-792, POT-T-793, POT-T-794A, POT-T-795, POT-T-828,<br>POT-T-829, POT-T-830, POT-T-831, POT-T-832, POT-T-833, POT-T-835, POT-T-836,<br>POT-T-837, POT-T-838, POT-T-839, POT-T-840, POT-T-841, POT-T-872, POT-T-873,<br>POT-T-874, POT-T-875, POT-T-876, POT-T-877, POT-T-878, POT-T-881, POT-T-906<br>POT-T-907, POT-T-908, POT-T-911, POT-T-912, POT-T-913, POT-T-914, POT-T-915<br>(91 blocos) |
| Potiguar            | SPOT-T5  | POT-T-523, POT-T-527, POT-T-530, POT-T-531, POT-T-574, POT-T-576, POT-T-620,<br>POT-T-662, POT-T-663, POT-T-664, POT-T-665, POT-T-704, POT-T-705, POT-T-706,<br>POT-T-750, POT-T-751<br>(16 blocos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Recôncavo           | SREC-T1  | REC-T-026, REC-T-035, REC-T-036, REC-T-037, REC-T-044, REC-T-045, REC-T-046,<br>REC-T-047, REC-T-054, REC-T-055, REC-T-056, REC-T-064, REC-T-065, REC-T-073,<br>REC-T-074, REC-T-082, REC-T-083, REC-T-085, REC-T-086, REC-T-091, REC-T-092,<br>REC-T-095, REC-T-101, REC-T-102, REC-T-112, REC-T-113<br>(26 blocos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sergipe-<br>Alagoas | SSEAL-T1 | SEAL-T-029, SEAL-T-030, SEAL-T-031, SEAL-T-032, SEAL-T-036, SEAL-T-037, SEAL-T-038,<br>SEAL-T-039, SEAL-T-043, SEAL-T-044, SEAL-T-045, SEAL-T-049, SEAL-T-054, SEAL-T-055,<br>SEAL-T-062, SEAL-T-063, SEAL-T-067, SEAL-T-068, SEAL-T-071, SEAL-T-072, SEAL-T-076,<br>SEAL-T-077, SEAL-T-078, SEAL-T-082, SEAL-T-083, SEAL-T-084, SEAL-T-089, SEAL-T-090, SEAL-T-097, SEAL-T-098,<br>SEAL-T-105<br>(31 blocos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                 |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sergipe-Alagoas | SSEAL-T2 | SEAL-T-094, SEAL-T-109, SEAL-T-128, SEAL-T-129, SEAL-T-130, SEAL-T-131, SEAL-T-140, SEAL-T-156, SEAL-T-163, SEAL-T-164, SEAL-T-168, SEAL-T-169, SEAL-T-176, SEAL-T-188, SEAL-T-191<br>(15 blocos)                                                                                                                                                                                                             |
| Sergipe-Alagoas | SSEAL-T3 | SEAL-T-175, SEAL-T-186, SEAL-T-196, SEAL-T-197, SEAL-T-205, SEAL-T-206, SEAL-T-207, SEAL-T-214, SEAL-T-215, SEAL-T-216, SEAL-T-217, SEAL-T-226, SEAL-T-227, SEAL-T-228, SEAL-T-236, SEAL-T-237, SEAL-T-238, SEAL-T-239, SEAL-T-248, SEAL-T-249, SEAL-T-250, SEAL-T-251, SEAL-T-258, SEAL-T-260, SEAL-T-261, SEAL-T-262, SEAL-T-263, SEAL-T-267, SEAL-T-269, SEAL-T-270, SEAL-T-271, SEAL-T-303<br>(32 blocos) |
| Tucano          | STUC-S   | TUC-T-130, TUC-T-131, TUC-T-132, TUC-T-133, TUC-T-138, TUC-T-141, TUC-T-142, TUC-T-151, TUC-T-178<br>(9 blocos)                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Santos          | SS-AR2   | S-M-0269, S-M-0313, S-M-0315, S-M-0359, S-M-0360<br>(5 blocos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

10. Assim, tendo em vista o prazo de 5 (cinco) anos estabelecido na Portaria Interministerial MME/MMA nº 01/2022, a validade das Manifestações Conjuntas datadas de 17/07/2018 (143 blocos) e 31/12/2018 (337 bloco) irão expirar em 17/07/2023 e 31/12/2023, respectivamente.

11. Considerando que:

- a) o Edital de Licitações de Oferta Permanente de Concessão aprovado pelas Resoluções de Diretoria nº 655/2022 e 196/2023 encontra-se apto para publicação nos sítios eletrônicos da ANP;
- b) a proximidade da expiração do prazo de validade da manifestação conjunta MMA/MME, datada de 17/07/2018, dos 143 blocos exploratórios listados na Tabela 1;
- c) o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias entre a aprovação da declaração dos setores de interesse acompanhada de garantia de oferta e a data de realização da sessão pública de apresentação de ofertas;
- d) a previsão editalícia que a ANP poderá retirar blocos ou áreas da Oferta Permanente de forma fundamentada, por motivos técnicos ou de interesse público;
- e) a manutenção no Edital de Licitação da Oferta Permanente dos blocos exploratórios com prazo de validade da manifestação conjunta MMA/MME com data de expiração inferior ao prazo de 120 (cento e vinte) dias para realização da sessão pública de apresentação de ofertas poderia acarretar risco jurídico ao certame caso seja objeto de declaração de interesse por alguma licitante inscrita.

12. Deste modo, recomendamos submeter à apreciação e deliberação da Diretoria Colegiada da ANP proposta para:

- I - Autorizar a publicação nos sítios eletrônicos da ANP de nova versão do Edital de Licitações de Oferta Permanente de Concessão, excluindo os 143 blocos com manifestação conjunta MMA/MME, datada de 17/07/2018, indicados na Tabela 1;

II - Autorizar a Superintendência de Promoção de Licitações a atualizar e republicar o edital excluindo blocos exploratórias e áreas com acumulações marginais quando o prazo de expiração da Manifestação Conjunta for igual ou inferior a 120 (cento e vinte) dias.

13. Este é o parecer. À consideração superior.

*(assinado eletronicamente)*

**Thiago Neves de Campos**

Assessor Técnico de Promoção de Licitações

*(assinado eletronicamente)*

**Josie Quintella**

Superintendente-Adjunta de Promoção de Licitações - SPL

De acordo.

Considerando o parecer acima, submeto proposta à apreciação e deliberação da Diretoria Colegiada da ANP.

*(assinado eletronicamente)*

**Marina Abelha**

Superintendente de Promoção de Licitações - SPL



Documento assinado eletronicamente por **JOSIE RODRIGUES FERRAO QUINTELLA**, **Superintendente Adjunta de Promoção de Licitações**, em 21/06/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO NEVES DE CAMPOS**, **Assessor Técnico de Promoção de Licitações**, em 21/06/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARINA ABELHA FERREIRA**, **Superintendente de Promoção de Licitações**, em 21/06/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.anp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3163527** e o código CRC **99299B28**.